

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9/2020-017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3010004/2020

O(A) FUNDO MUN E DES DA ED BÁS E DE VAL PRO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.650.134/0001-70, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CHARLES MARTINS DE SOUZA, Secretário Municipal, portador do CPF nº 449.750.582-00, residente na AV. PRINCESA IZABEL, S/N, e de outro lado a firma NORTE AUTO PEÇAS - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.214.177/0001-32, estabelecida à AV.PRESIDENTE VARGAS, Nº 803, CENTRO, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NORMA MICHELE DA SILVA MONTEIRO, residente na AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, RAMIRO PAZ, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, portador do(a) CPF 004.523.422-10, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2020-017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrato Administrativo nº 3010004/2020 - EDUCAÇÃO.FUNDEB - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas originais ou primeira linha, para veículos e maquinas em atendimento a prefeitura, secretarias e fundos do município de concórdia do Pará-Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012345	DISCO DE EMBREAGEM DE ÔNIBUS WALKSBUS - Marca.: SACH wolksbus 15.190, com motor MAM 4c	UNIDADE	6,00	850,000	5.100,00
012520	ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS VOLARE - Marca.: NAKATA Especificação: Rolamento do cardan para onibus volare v8, 1484	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
012521	REGULADOR DE VOLTAGEM ÔNIBUS VOLARE - Marca.: GAUSS Especificação. Regulador de voltagem para onibus volare v8, 1484	UNIDADE	10,00	226,000	2.260,00
012523	JUNTA COLETOR DE ESCAPAMENTO ONIBUS VOLARE - Marca.: Especificação: Junta coletor de escapamento para onibus volare v8, 1484	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
012528	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR DE AGUA PSD 960/1 - Marca.: TECFIL FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR DE AGUA PSD 960/1 VAOLARE V8 2013	UNIDADE	20,00	75,900	1.518,00
015018	ANEIS DE PISTÃO DO MOTOR MWM 4.10 2012 - Marca.: MAH	UNIDADE	10,00	188,000	1.880,00
015251	CORREIA POLY-V VW - Marca.: DAYCO Especificação: Correia gir-alt-ba-8pk1407 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12	UNIDADE	30,00	81,000	2.430,00
015252	LONA DE FREIO DIANTEIRO STD-MMLGLLLL-224 - Marca.: JOGO LONA FLEX Especificação: Lona de freio dianteiro std-1-224 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12	JOGO	40,00	196,470	7.858,80
015254	JUNTA DO CABEÇOTE Para o motor do onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 - Marca.: SABO Especificação: Para o motor do onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
015255	FAROL PRINCIPAL(onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12) - Marca.: NINO Especificação: Farol principal para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12	UNIDADE	10,00	199,000	1.990,00
015263	LAMPADA 6/9 24V 5W C/12 PILITS - Marca.: PHILIPS Especificação: Lampada 6/9 24v 5w c/12 para onibus wolksbus 15.190	CAIXA	10,00	4,800	48,00
015264	LAMPADA DE 1 POLO C/12 PILITS - Marca.: PHILIPS Especificação: Lampada de 1 polo c/12 para onibus wolksbus 15.190	CAIXA	10,00	5,500	55,00
015265	LAMPADA DE 2 POLOS C/12 PILITS - Marca.: PHILIPS Especificação: Lampada de 2 polos c/12 para onibus wolksbus 15.190	CAIXA	10,00	4,500	45,00
015268	ROLAMENTO DO CARDAN LUBRIFICADO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	40,00	180,000	7.200,00

015269	Especificação: Rolamento do cardan para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 ROLAMENTO DO CARDAN BLINDADO - Marca.: NAKATA UNIDADE	40,00	160,000	6.400,00
015270	Especificação: Rolamento do cardan para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 REGULADOR DE VOLTAGEM 24V - Marca.: MASTER UNIDADE	12,00	226,000	2.712,00
015271	Especificação: Regulador de voltagem do onibus wolksbus 15.190 motor MWM 4.12. TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - Marca.: NAKATA UNIDADE	20,00	165,000	3.300,00
015272	Especificação: Terminal de direção lado direito para onibus wolksbus 15.190 com motor MWM 4.12. TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - Marca.: NAKATA UNIDADE	20,00	165,000	3.300,00
015279	Especificação: Terminal de direção lado esquerdo para onibus wolksbus 15.190 com motor MWM 4.12. FUSIVEL DE LAMINA (Onibus Wolksbus 15.190 com motor MWM 4.12) - Marca.: TECFIL UNIDADE	30,00	1,800	54,00
015287	Especificação: Fusivel de lamina do Onibus Wolksbus 15.190 com motor MWM 4.12. KIT DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO DO ONIBUS WALKSBUS - Marca.: SABO KIT	16,00	32,000	512,00
015294	Especificação: Kit de borracha do estabilizador dianteiro do onibus Wolksbus 15.190, motor MAN. CORREIA GIR-BA-DH-6PK 1375 (para onibus volare v8, 1484) - Marca.: DAYCO UNIDADE	20,00	54,000	1.080,00
015296	Especificação: Correia gir-ba-dh-6pk 1375 para onibus volare v8, 1484 LONA DE FREIO DIANT/TRAS/STD-L219 - Marca.: LONA FLE JOGO	20,00	127,500	2.550,00
015299	Especificação: Lona de freio diant/tras/std-1219 para onibus volare v8, 1484 FAROL PRINCIPAL (para onibus volare v8, 1484) - Marc a.: NINO UNIDADE	12,00	201,000	2.412,00
015303	Especificação: Farol principal para onibus volare v8, 1484 KIT DE EMBREAGEM (PLATOR,DISCO, COLAR) ONIBUS VOLARE - Marca.: SACHS KIT	10,00	1.790,000	17.900,00
015305	Especificação: Kit de embreagem (plator,disco, colar) para onibus volare v81484 JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS ONIBUS VOLARE - Marca.: S UNIDADE	10,00	24,000	240,00
015306	Especificação: Junta da tampa de valvulas para onibus volare v8, 1484 TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREIT/ESQUERDO ONIBUS VOLARE - Marca.: NAKATA UNIDADE	10,00	154,000	1.540,00
015307	Especificação: Terminal de direção lado direit/esquerdo para onibus volare v8, 1484 CRUZETA DA TRANSMISSÃO ONIBUS VOLARE - Marca.: NAKATA UNIDADE	30,00	129,000	3.870,00
015321	Especificação: Cruzeta da transmissão para onibus volare v8, 1484 ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA LH - 177626 - Marca.: ZE UNIDADE	20,00	200,000	4.000,00
015322	Especificação: Rolamento do tensor da correia LH - 177626, volare V8, 2013. LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRNS/STD-L219 - Marca.: LO JOGO	30,00	151,000	4.530,00
015324	Especificação: Lona de freio dianteiro/trans/std-1219, volare V8, 2013. JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE V8 - Marca.: SABO UNIDADE	16,00	49,730	795,68
015329	Especificação: Junta do cabeçote do motor do onibus volare V8, 2013. KIT DE EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, COLAR,) DO VOLARE V8 2013 - Marca.: SACHS UNIDADE	6,00	1.759,000	10.554,00
015331	Especificação: Kit de embreagem do onibus volare V8, 2013 JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS VOLARE V82 2013 - Marca.: SABO UNIDADE	18,00	24,000	432,00
015332	Especificação: Junta da tampa de valvulas do onibus volare V82 2013. ROLAMENTO DO CARDAN (VOLARE V82 2013) - Marca.: NAKATA UNIDADE	40,00	140,000	5.600,00
015333	Especificação: Rolamento do cardan do onibus volare V82 2013. REGULADOR DE VOLTAGEM (VOLARE V82 2013) - Marca.: GA UNIDADE	10,00	226,000	2.260,00
015334	Especificação: Regulador de voltagem do onibus volare V82 2013. TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIRET/ESQUERDO (VOLARE V82 2013 - Marca.: NAKATA UNIDADE	10,00	154,000	1.540,00
015336	Especificação: Terminal de direção lado direit/esquerdo do onibus volare V82 2013. JUNTA COLETOR DE ESCAPAMENTO (VOLARE V82 2013) - Marca.: VW UNIDADE	12,00	16,500	198,00
015349	Especificação: Junta coletora de escapamento do onibus volare V82 2013. ENGRENAGEM 3º CAIXA DE MACHA EM WOLKSBUS 15.190 - Marca.: KL UNIDADE	2,00	655,000	1.310,00
015360	Especificação: caixa de macha em geral wolksbus 15.190 LIMPADOR DE PARABRISA PARA O ÔNIBUS WOLKSBUS 15.190 - Marca.: UTO UNIDADE	10,00	40,000	400,00
015361	Especificação: Limpadores de parabrisa para o ônibus wolksbus 15.190 LIMPADOR DE PARABRISA PARA O ÔNIBUS VOLARE V8 - Marca.: UTO UNIDADE	10,00	5,400	54,00
015376	Especificação: Alimpadores de parabrisa para o ônibus volare V8 Cilindro mestre de embreagem - wolksbus 15.190 - Marca.: TRU UNIDADE	10,00	702,500	7.025,00
015386	Grampo da mola dianteira Micro ônibus volare V8 - Marca.: ORBENAUS UNIDADE	30,00	53,000	1.590,00
015387	Grampo da mola traseiro Micro ônibus volare V8 - Marca.: ORBENAUS UNIDADE	30,00	44,000	1.320,00
015389	Grampo de Mola 18mm com porcas - wolksbus 15.190 - Marca.: ORBENAUS UNIDADE	50,00	49,000	2.450,00
015390	Grampo de mola 3/4 (c/ porcas) - wolksbus 15.190 - UNIDADE	100,00	44,000	4.400,00

015391	Marca.: ORBENAUS Grampo de mola 7/8 x 55cm - wolksbus 15.190ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	50,00	52,000	2.600,00
015392	Jogo de palheta p/ para brisa - wolksbus 15.190ÿ - Marca.: UTO	UNIDADE	30,00	119,000	3.570,00
015394	Mola 2ª Mestre wolksbus 15.190ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	50,00	590,000	29.500,00
015395	Mola dianteira 1º Micro ônibus volare V8ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	20,00	540,000	10.800,00
015396	Mola dianteira 2º Micro ônibus volare V8ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	20,00	538,000	10.760,00
015397	Mola mestre traseira do ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	30,00	409,880	12.296,40
015398	Mola traseira 1º Micro ônibus volare V8ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	20,00	580,000	11.600,00
015399	Mola traseira 2º Micro ônibus volare V8ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	20,00	497,500	9.950,00
015400	Motor de arranque wolksbus 15.190ÿ - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	980,000	5.880,00
015401	Motor Pára-Brisa ônibus 24 V ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: FIX	UNIDADE	10,00	340,000	3.400,00
015402	Patim de freio a ar diant/ ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: MASTER	UNIDADE	20,00	190,000	3.800,00
015403	Patim traseiro freio a ar - ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: MASTER	UNIDADE	20,00	230,000	4.600,00
015404	Pino centro Micro ônibus volare V8ÿ - Marca.: MASTER	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
015405	Pino de centro 12mm - ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: MASTER	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
015406	Pino de mola 25mm - ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: MASTER	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
015407	Pino de mola 30mm - ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: MASTER	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
015413	Tanque de combustível ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: ZEN	UNIDADE	6,00	1.690,000	10.140,00
015415	Terminal Bateria pequena - Marca.: ZEN	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
015416	Terminal de direção D/E do ônibus wolksbus 15.190 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	142,690	1.426,90
015417	Terminal de direção Micro ônibus volare V8ÿ - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	154,000	1.540,00
015420	Válvula de descarga Rápida - ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20,00	115,000	2.300,00
015422	Mangueira 1/4 2 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	11,000	550,00
015423	Mangueira 3/8 2 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	17,000	850,00
015424	Mangueira 3/8 4 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	23,000	1.150,00
015425	Mangueira 3/4 1 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	16,900	845,00
015426	Mangueira 1/2 2 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	10,100	505,00
015427	Mangueira 1/2 4 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	10,900	545,00
015428	Mangueira 5/8 2 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	25,000	1.250,00
015429	Mangueira 5/8 4 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	22,000	1.100,00
015430	Mangueira 3/4 2 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	17,000	850,00
015431	Mangueira 3/4 4 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	17,000	850,00
015432	Mangueira 1" 1 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	14,000	700,00
015433	Mangueira 1" 2 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	11,000	550,00
015434	Mangueira 1" 4 trama - Marca.: FIX	METRO	50,00	12,500	625,00
015436	Mangueira 1332 R5 - Marca.: FIX	METRO	50,00	21,000	1.050,00
015437	Mangueira MOG 5/8 - Marca.: FIX	METRO	50,00	40,000	2.000,00
015444	Mola mestre dianteira ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	30,00	630,000	18.900,00
015445	Mola mestre 2º dianteira ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	30,00	640,000	19.200,00
015446	Grampo de mola dianteiro ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	30,00	44,000	1.320,00
015450	Mangueira do radiador inferior ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: FIX	UNIDADE	20,00	155,000	3.100,00
015451	Mangueira do radiador superior ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: FIX	UNIDADE	20,00	170,000	3.400,00
015452	Mangueira do intercooler grande ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: FIX	UNIDADE	20,00	155,000	3.100,00
015453	Mangueira do intercooler curta ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: FIX	UNIDADE	20,00	145,000	2.900,00
015456	Rolamento do pinhão pequeno ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: MERITOR	UNIDADE	30,00	295,000	8.850,00
015457	Rolamento do pinhão ônibus wolksbus 15.190ÿ - Marca.: MERITOR	UNIDADE	30,00	420,000	12.600,00
050671	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 20 CM COM 100 UNIDADE; - Marca.: FIX	UNIDADE	3,00	1,200	3,60
050673	ABRAÇADEIRA ROSCA 9X13; - Marca.: FIX	UNIDADE	15,00	1,990	29,85
050680	ÂNEIS DO PISTÃO DO MOTOR MWM SÉRIE 10 (4 CIL. TURBO); - Marca.: MAHLE	JOGO	2,00	139,000	278,00
050686	ÂNTIFERRUGEM SPRAY 300 ML; - Marca.: WURTH	UNIDADE	6,00	13,990	83,94
050693	BATERIAS (150 AMPERES); - Marca.: JUPITER	UNIDADE	20,00	777,500	15.550,00
050694	BICO BOMBA DE GRAXA; - Marca.: FIX	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
050695	BICO INJETOR DIESEL MOTOR MWM SÉRIE 10; - Marca.: M	UNIDADE	6,00	659,750	3.958,50
050700	BIELA DO MOTOR MAN POWERED BY; - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	519,000	2.076,00
050701	BIELA DO MOTOR MWM SÉRIE 10 (4 CILINDROS TURBO); - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	369,000	1.476,00
050702	BIELA DO MOTOR MWM SÉRIE 10 (6 CILINDROS TURBO); - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	379,000	1.516,00
050708	BLOCO DO MOTOR MWM SÉRIE 10 (4 CILINDROS TURBO); - Marca.: MWM	UNIDADE	1,00	6.350,000	6.350,00
050711	BOMBA D'ÁGUA MOTOR CUMMINS SÉRIE C3; - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	250,000	500,00

050713	BOMBA DE COMBUSTIVEL MWM SERIE 10; - Marca.: MWM	UNIDADE	4,00	209,000	836,00
050716	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MAN POWERED BY; - Marca.: SCH ADEK	UNIDADE	5,00	387,000	1.935,00
050717	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MWM SÉRIE 10 (4 CIL. TURBO); - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	3,00	526,000	1.578,00
050718	BOMBA DE OLEO DO MOTOR MWM SÉRIE 10 (6 CIL. TURBO); - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	5,00	229,000	1.145,00
050721	BRONZINA MANCAL MOTOR MWM SERIE 10; - Marca.: MAHLE	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
050722	BUCHA DE BIELA DO MOTOR CUMINS SERIE C; - Marca.: MA	UNIDADE	6,00	49,000	294,00
050740	CILINDRO AUX. EMBREAGEM 34MM MWM; - Marca.: TRU	UNIDADE	5,00	218,500	1.092,50
050741	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO VOLKSWAGEN 13-150; - Mar ca.: UNIVERSAL	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
050743	COMANDO VALVULAS DO MOTOR CUMINS SERIE B; - Marca.: APLIL	UNIDADE	5,00	495,000	2.475,00
050750	COXIM DO CAMBIO VOLKSWAGEN 13-150; - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	39,000	390,00
050768	EIXO DO MOTOR CUMINS SERIE B; - Marca.: APLIL	UNIDADE	1,00	2.485,000	2.485,00
050770	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR CUMINS SERIE B; - Marca.: APLIL	UNIDADE	2,00	2.155,000	4.310,00
050779	ESTOPA POLIMENTO ALGODÃO 150G; - Marca.: FIX	UNIDADE	30,00	1,400	42,00
050780	FAROL MILHA REDONDO MEDIO; - Marca.: NINO	UNIDADE	5,00	45,500	227,50
050783	FECHO DE MOLA DIANTEIRO P/ VW WORKER 13-150, 13-180; - Marca.: ORBENAUS	UNIDADE	1,00	417,000	417,00
050789	FILTRO COM. SEPARADOR AGUA LINHA VW; - Marca.: TECFI	UNIDADE	10,00	68,000	680,00
050790	FILTRO DA CABINE.; - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	23,500	235,00
050807	HELICE VENTILADOR 7 PAS VW 13180... MOTOR MWM; - Mar ca.: MWM	UNIDADE	5,00	159,700	798,50
050809	JOGO DE BRONZE E BIELA STD CUMMINS; - Marca.: MAHLE	UNIDADE	5,00	235,000	1.175,00
050813	JOGO DE VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR MAN POWERED BY; - Marca.: MAHLE	UNIDADE	20,00	45,500	910,00
050814	JOGO DE VALVULA ESCAPE DO MOTOR MWM SERIE 12 4.12 TU RBIN.; - Marca.: MAHLE	JOGO	20,00	72,100	1.442,00
050816	JOGO DE VALVULA ESCAPE DO MOTOR MAN POWERED BY; - Ma rca.: MAHLE	UNIDADE	20,00	95,000	1.900,00
050824	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR,DISCO,COLAR); - Marca.: SAC	CONJUNTO	2,00	298,000	596,00
050827	KIT DE JUNTA DO MOTOR MAN POWERED BY; - Marca.: SASO	JOGO	5,00	416,000	2.080,00
050828	KIT DIFERENCIAL ROCKWELL C/ BLOQUEIO; - Marca.: MENT	JOGO	2,00	414,200	828,40
050831	KIT EMBREAGEM C/TUBO GUIA VW/FORD 150 HP/190 HP; - M arca.: SACHS	CONJUNTO	3,00	415,000	1.245,00
050833	KIT LAMPADA 6/9 24 V 5W; - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6,00	4,000	24,00
050834	LAMPADA DE 1 POLO; - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	27,00	3,850	103,95
050835	LAMPADA DE 2 POLOS; - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	36,00	3,450	124,20
050836	LIMPA CONTATO 300ML; - Marca.: ORBI	UNIDADE	4,00	15,330	61,32
050837	LONA DE FREIO TRASEIRO VOLKSWAGEN 13/150/190; - Marc a.: LONA FLEX	JOGO	15,00	195,000	2.925,00
050841	MANGUEIRA TURBINA MOTOR MWM; - Marca.: MWM	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
050842	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA UNIVERSAL; - Marca. : VTO	UNIDADE	16,00	21,990	351,84
050861	RADIADOR DO MOTOR VOLKSWAGEN 13/150/190; - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	275,000	550,00
050862	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN 13/15 0190; - Marca.: GAUSS	UNIDADE	3,00	54,000	162,00
050863	RELÉ DO FAROL VOLKSWAGEN 13/150/190; - Marca.: VW	UNIDADE	15,00	47,160	707,40
050866	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR VOLKSWAGEN 13/1501 90; - Marca.: VW	UNIDADE	7,00	235,000	1.645,00
050868	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VOLKSWAGEN 13/150190; - M arca.: SABO	UNIDADE	25,00	69,000	1.725,00
050869	RETENTOR DO MOTOR CUMINS SERIE B; - Marca.: SABO	UNIDADE	6,00	134,500	807,00
050872	RETENTOR TRASEIRO VOLKSWAGEN 13/150190; - Marca.: S	UNIDADE	25,00	72,100	1.802,50
050875	RETROVISOR EXTERNO VOLKSWAGEN 13/150190; - Marca.:	UNIDADE	16,00	188,000	3.008,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
050876	SABO ROLAMENTO CARDAN C/ ABA 45MM REI VOLKSWAGEN; - Marca UNIDADE .: NAKATA	25,00	159,900	3.997,50
050877	ROLAMENTO DO CARDAN VOLKSWAGEN 13/150/190; - Marca.: UNIDADE NAKATA	20,00	170,000	3.400,00
050881	SOQUETE DO FAROL VOLKSWAGEN 13/150190; - Marca.: NAK UNIDADE	10,00	18,500	185,00
050884	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKSWAGEN 13-150; - Marca.: NAK UNIDADE	15,00	153,000	2.295,00
050919	Alternador 12 volts completo 120 amperes ônibus vol UNIDADE are V8ÿ; - Marca.: BOSCH	2,00	1.190,000	2.380,00
050920	Alternador 24 volts completo 120 amperes wolksbus 15 UNIDADE .190ÿ; - Marca.: BOSCH	2,00	1.450,000	2.900,00
050921	AMORTECEDOR DIANTEIRO,VOLARE V8; - Marca.: MONROE UNIDADE	20,00	258,000	5.160,00
050926	Amoetecedor dianteiro, para onibus volare V8, 2013. BARRA DE DIREÇÃO CURTA VW; - Marca.: NAKATA UNIDADE	6,00	635,000	3.810,00
050927	Terminal de direção lado esquerdo para onibus wolksbus 15.190 com motor MWM 4.12. BARRA DE DIREÇÃO; - Marca.: NAKATA UNIDADE	6,00	879,000	5.274,00
050928	Terminal de direção lado esquerdo para onibus wolksbus 15.190 com motor MWM 4.12. Bateria 170 amperes; - Marca.: JUPITER UNIDADE	20,00	700,000	14.000,00
050930	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA O ÔNIBUS WOLKSBUS UNIDADE 15.190; - Marca.: VW	10,00	265,000	2.650,00
050931	Boia do tanque de combustível para o ônibus wolksbus 15.190 BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA O ÔNIBUS WOLKSBUS UNIDADE VOLARE V8; - Marca.: VW	10,00	267,000	2.670,00
050932	Bóia tanque - ônibus volare V8ÿ; - Marca.: BOSCH UNIDADE	10,00	258,000	2.580,00
050933	Bóia tanque - wolksbus 15.190ÿ; - Marca.: BOSCH UNIDADE	20,00	258,000	5.160,00
050934	Bomba água (completa) - wolksbus 15.190ÿ; - Marca. UNIDADE .: URBA	6,00	360,100	2.160,60
050935	Bomba direção hidráulica - ônibus volare V8ÿ; - Marc UNIDADE a.: URBA	6,00	1.800,000	10.800,00
050936	Bomba direção hidráulica - wolksbus 15.190ÿ; - Marca UNIDADE .: URBA	6,00	1.850,000	11.100,00
050946	BUCHA DO AMORTECEDOR ONIBUS VOLARE; - Marca.: SAMPEL UNIDADE	20,00	30,000	600,00
050947	Bucha do amortecedor para onibus volare v8, 1484 BUCHA DO AMORTECEDOR; - Marca.: SAMPEL UNIDADE	20,00	28,000	560,00
050959	Bcha do amortecedor do onibus Wolksbus 15.190, motor MAN. Caixa satélite completa wolksbus 15.190ÿ; - Marca.: UNIDADE MERITO	10,00	3.488,500	34.885,00
050963	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VOLARE V8 2013); - Mar UNIDADE ca.: TRU	12,00	178,000	2.136,00
050964	Cilindro mestre de embreagem do onibus volare V82 2013. CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ONIBUS VOLARE; - Marca. UNIDADE .: TRU	10,00	180,000	1.800,00
050987	Cilindro mestre de embreagem para onibus volare v8, 1484 Coroa e pinhão - wolksbus 15.190ÿ; - Marca.: TRU UNIDADE	10,00	3.971,000	39.710,00
050988	Correia do alternador dupla - wolksbus 15.190ÿ; - Ma UNIDADE rca.: DAYCO	20,00	168,000	3.360,00
050989	Correia do alternador -wolksbus 15.190ÿ; - Marca.: D UNIDADE AYCO	20,00	145,900	2.918,00
050990	Correia do hidráulico (direção) -wolksbus 15.190ÿ; - UNIDADE Marca.: DAYCO	20,00	117,000	2.340,00
050991	CORREIA GIR-BA-DH-6PK 1375, VOLARE V82, 2013; - Marc UNIDADE a.: DAYCO	20,00	56,000	1.120,00
050994	Correia gir-ba-dh-6pk 1375, volare V8, 2013 Coxim do motor trazeiro ônibus wolksbus 15.190ÿ; - M UNIDADE arca.: REI	30,00	458,000	13.740,00
050995	Coxim do radiador ônibus wolksbus 15.190ÿ; - Marca.: UNIDADE REI	30,00	33,000	990,00
050996	Coxim motor dianteiro ônibus wolksbus 15.190ÿ; - Mar UNIDADE ca.: REI	30,00	310,000	9.300,00
050997	CRUZETA DA TRANSMISSAO (VOLARE V82 2013); - Marca.: UNIDADE NAKATA	40,00	129,000	5.160,00
051000	Cruzeta da transmissão do onibus volare V82 2013. Cuica estacionária 30x30 (universal) - wolksbus UNIDADE 15.190ÿ; - Marca.: MASTER	20,00	120,000	2.400,00
051001	Cuica estacionária 7'' do Micro ônibus volare V8ÿ; UNIDADE - Marca.: MASTER	20,00	201,000	4.020,00
051003	DISCO DE EMBREAGEM (VOLARE V8 2013); - Marca.: SACHS UNIDADE	5,00	800,000	4.000,00
051004	Discoÿ de embreagem do onibus volare V8, 2013. DISCO DE EMBREAGEM (VOLARE V8 1484); - Marca.: SACHS UNIDADE	10,00	935,000	9.350,00
051009	ENGRENAGEM 1º CAIXA DE MACHA EM WOLKSBUS 15.190; - UNIDADE	2,00	679,000	1.358,00

051010	Marca.: KL caixa de macha em geral wolksbus 15.190y ENGRENAGEM 1º CAIXA DE MACHA WOLKSBUS VOLARE V8; - M UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
051011	arca.: KL caixa de macha em geral volare V8y ENGRENAGEM 2º CAIXA DE MACHA EM WOLKSBUS 15.190; - UNIDADE	2,00	688,000	1.376,00
051012	Marca.: KL caixa de macha em geral wolksbus 15.190y ENGRENAGEM 2º CAIXA DE MACHA WOLKSBUS VOLARE V8; - M UNIDADE	2,00	680,000	1.360,00
051013	arca.: KL caixa de macha em geral volare V8y ENGRENAGEM 3º CAIXA DE MACHA WOLKSBUS VOLARE V8; - M UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
051014	arca.: KL caixa de macha em geral volare V8y ENGRENAGEM 4º CAIXA DE MACHA EM WOLKSBUS 15.190; - UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
051015	Marca.: KL caixa de macha em geral wolksbus 15.190y ENGRENAGEM 4º CAIXA DE MACHA WOLKSBUS VOLARE V8; - M UNIDADE	2,00	475,000	950,00
051016	arca.: KL caixa de macha em geral volare V8y ENGRENAGEM 5º CAIXA DE MACHA EM WOLKSBUS 15.190; - UNIDADE	2,00	569,000	1.138,00
051017	Marca.: KL caixa de macha em geral wolksbus 15.190y ENGRENAGEM 5º CAIXA DE MACHA WOLKSBUS VOLARE V8; - M UNIDADE	2,00	499,000	998,00
051018	arca.: KL caixa de macha em geral volare V8y ENGRENAGEM 6º CAIXA DE MACHA EM WOLKSBUS 15.190; - UNIDADE	2,00	728,000	1.456,00
051019	Marca.: KL caixa de macha em geral wolksbus 15.190y ENGRENAGEM 6º CAIXA DE MACHA WOLKSBUS VOLARE V8; - M UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
051020	arca.: KL caixa de macha em geral volare V8y ENGRENAGEM DA RÉ CAIXA DE MACHA EM WOLKSBUS 15.190; UNIDADE	2,00	775,000	1.550,00
051021	- Marca.: KL caixa de macha em geral wolksbus 15.190y ENGRENAGEM DA RÉ CAIXA DE MACHA WOLKSBUS VOLARE V8; UNIDADE	2,00	795,000	1.590,00
051022	- Marca.: KL caixa de macha em geral volare V8y FAROL PRINCIPAL (VOLARE V8 2013); - Marca.: NINO UNIDADE	12,00	210,000	2.520,00
051025	Farol principal do onibus Volare V8, 2013. FILTRO DE AR PRIMARIO ARS - 3003; - Marca.: TECFIL UNIDADE	20,00	76,960	1.539,20
051026	Filtro de ar primario ars - 3003 do onibus volare v8, 1484. FILTRO DE AR PRIMARIO ARS - 9839; - Marca.: TECFIL UNIDADE	1,00	109,000	109,00
051027	Filtro de ar primario ars-9839 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 FILTRO DE AR PRIMARIO ARS-3003 ONIBUS VOLARE; - Marc UNIDADE	20,00	105,000	2.100,00
051028	a.: TECFIL Filtro de ar primario ars-3003 para onibus volare v8, 22013 FILTRO DE AR SECUNDARIO (SEGURANÇA) ASR - 203; - Mar UNIDADE	20,00	71,900	1.438,00
051029	ca.: TECFIL Filtro de ar secundario (segurança) asr - 203 do volare v8, 1484. FILTRO DE AR SECUNDARIO (SEGURANÇA)ASR 203 ONIBUS VO UNIDADE	20,00	71,900	1.438,00
051030	LARE; - Marca.: TECFIL Filtro de ar Segurança ars 203 para ônibus volare v8, 1484 FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR - 839; - Marca.: TECFIL UNIDADE	40,00	71,900	2.876,00
051031	Filtro de ar secundario asr-839 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 Filtro de combustível PSC - 491; - Marca.: TECFIL UNIDADE	20,00	68,900	1.378,00
051032	Filtro de combustível psc - 491 do onibus volare V8, 1484. FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC- 353; - Marca.: TECFIL UNIDADE	40,00	89,900	3.596,00
051034	Filtro de combustível psc-353 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 FILTRO DE DIESEL PSC - 353; - Marca.: TECFIL UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
051035	Filtro de diesel PSC - 353, para volare V8, y 2013. FILTRO DE DIREÇÃO HITRAULICA PH-346; - Marca.: TECFI UNIDADE	20,00	19,900	398,00
051036	Filtro de direção hitraulica ph-346 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSL - 962; - Ma UNIDADE	20,00	39,900	798,00
051037	rca.: TECFIL Onib us volare v8, 1484. FILTRO DESUMIFICADOR DE AR DSF-0202; - Marca.: TECFI UNIDADE	30,00	114,000	3.420,00
051038	Filtro desumificador de ar dsf-0202 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR PSC - 962; - Ma UNIDADE	20,00	38,000	760,00
051039	rca.: TECFIL Filtro lubrificante de oleo do motor PSC - 962, Volare V8, 2013. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR PSL-962; - Marca.: TE UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
051040	CFIL Filtro oleo lubrificante motor psl-962 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 FILTRO SEDIMENTADOR DE AGUA PSD - 530-1; - Marca.: T UNIDADE	20,00	42,000	840,00
051041	ECFIL Onibus volare v8, 1484. FILTRO SEDIMENTADOR PSD-460/1; - Marca.: TECFIL UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
051054	Filtro sedimentador de psd-460/1 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 Garfo de embreagem (hidráulico) - wolksbus 15.190y; UNIDADE	10,00	340,000	3.400,00
051056	- Marca.: VW Garfo do Câmbio 2º e 3º - wolksbus 15.190y; - Marca. UNIDADE	10,00	350,000	3.500,00
051057	: VW Garfo do Câmbio 4º e 5º - wolksbus 15.190y; - Marca. UNIDADE	10,00	350,000	3.500,00

051061	Grampo de Mola 18mm com porcas - wolksbus 15.190y; - UNIDADE Marca.: VW	50,00	49,730	2.486,50
051069	JUNTA COLETOR DE ESCAPAMENTO WOLKSBUS 15.190; - Marc UNIDADE a.: VW	6,00	18,000	108,00
051072	Junta coletor de escapamento para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS WOLKSBUS 15.190; - Marca. UNIDADE : SABO	24,00	24,000	576,00
051081	unta da tampa de valvulas para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12 KIT DE EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, COLAR) WOLKSBUS 15. KIT 190; - Marca.: SANCHS	6,00	1.920,000	11.520,00
051112	Kit de embreagem (plator, disco, colar) para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12.	50,00	37,000	1.850,00
051113	Mangueira MOG 1/2; - Marca.: FIX METRO	50,00	37,000	1.850,00
051114	Mangueira MOG 3/4; - Marca.: FIX METRO	50,00	36,000	1.800,00
051132	Mangueira MOG 3/8; - Marca.: FIX METRO	50,00	36,000	1.800,00
051132	PARABRISA ONIBUS WOLKSBUS 15.190 CARROCERIA MARCOPOL UNIDADE O; - Marca.: VW	6,00	1.600,000	9.600,00
051133	Parabrisa para ônibus Wolksbus 15.190 carroceria Marcopolo	6,00	1.400,000	8.400,00
051157	PARABRISA ONIBUS WOLKSBUS VOLARE V8; - Marca.: VW UNIDADE Parabrisa para ônibus Wolksbus Volare V8y	6,00	1.400,000	8.400,00
051157	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA LH-I 77626; - Marca.: Z UNIDADE Rolamento tensor da correia Ih-177626 para onibus volare v8, 1484	16,00	199,000	3.184,00
051159	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA 7836; - Marca.: ZEN UNIDADE Rolamento tensor da correia 7836 para onibus wolksbus 15.190 com motor mwm 4.12	30,00	199,000	5.970,00
051162	Suporte de mola dianteiro ônibus wolksbus 15.190y; - UNIDADE Marca.: ZEN	30,00	205,680	6.170,40
051798	BATERIA 100 AMPERES; - Marca.: JUPITER UNIDADE	4,00	479,000	1.916,00
052072	AMORTECEDOR DIANTEIRO; - Marca.: MONROE UNIDADE Especificação: Amortecedor dianteiro, para onibus volare V8, 1484.	20,00	258,000	5.160,00
054012	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO - Marca.: SAMPEL UNIDADE	20,00	17,000	340,00
054013	CRUZETA DA TRANSMISSÃO ONIBUS WOLKSBUS; - Marca.: NA UNIDADE KATA	50,00	161,000	8.050,00
054014	Cruzeta da transmissão para onibus wolksbus 15.190, motor mwm 4.12	6,00	980,000	5.880,00
054015	DISCO DE EMBREAGEM DE ÔNIBUS WOLKSBUS - Marca.: SACH UNIDADE wolksbus 15.190, com motor MWM 4.12	6,00	980,000	5.880,00
054015	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE V8 1484 UNIDADE - Marca.: SABO	16,00	90,080	1.441,28
054016	PARABRISA ONIBUS WOLKSBUS 15.190 CARROCERIA CAIO; - UNIDADE Marca.: VW	6,00	1.600,000	9.600,00
VALOR GLOBAL R\$				780.211,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 780.211,26 (setecentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 9/2020-017 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 9/2020-017, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do

mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 30 de Outubro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 9/2020-017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1821.123611006.2.050 Manutenção do FUNDEB - Fundamental 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1821.123611006.2.053 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1821.123651006.2.055 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1821.123661006.2.057 Manutenção do FUNDEB EJA 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUN E DES DA ED BÁS E DE VAL PRO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUN E DES DA ED BÁS E DE VAL PRO



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 9/2020-017, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCO CHARLES MARTINS DE SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, 30 de Outubro de 2020

FUNDO MUN E DES DA ED BÁS E DE VAL PRO

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE VALORES



CNPJ(MF) 34.650.134/0001-70
CONTRATANTE

NORTE AUTO PEÇAS - ME
CNPJ 13.214.177/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____